

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 88/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDE RAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LHES SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO que o Patrimônio da Fundação Univer sidade Federal de Mato Grosso será constituído, além de bens outros, da queles que forem doados pela União, Estado e Municípios, com autoriza ção de Lei (Artigo 5 - Ítem I da Lei nº 5647 de 10.12.70), bem como os termos do processo nº. CD- 49/81 de 28.05.81;

CONSIDERANDO que ao Conselho Direter compete aceitar doações de quaisquer naturezas (artigo 15, item X do Estatuto da Fundação - Decreto nº. 69.370 de 18.10.71);

RESOLVE:

Artigo Único - É autorizada a Fundação Universidade a aceitar a doação de obras feita pela Srª. NILZA PINTO DE QUEIROZ, conforme consta do processo nº. 49/81 de 28.05.81, integrando-os ao seu patrimonio.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,

02 de dezembro de 1.981. GABRIEL NOVIS PRESIDENTE BENEDITO PEDRO OLIVEIRA FORTES - MEMBRO OSVADDO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA -